



Re: [per\_educ] "FEBEM é condenada novamente por morte de interno...".

De: **AMAR** (amar.ong@gmail.com)

Enviada: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008 4:10:38

Para: per\_educ@yahoogrupos.com.br

Di Aurrea e a Conceição da Amar

graças a Deus encontramos uma equipe q topou entrar com AMAR nestas ações  
 temos varias outras q estão dando certo beijos gosto muito de voce, por um momento  
 fiz igual a Agia porem voltei estou fortalecida grande abraço  
 Conceição Paganele

**ATIVIDADE NOS  
 ÚLTIMOS DIAS**

Novos 1  
 usuários

Visite seu Grupo

Em 10/02/08, **Aurêa Fuziwara** <aureafuziwara@yahoo.com.br> escreveu:

Voces se lembram do artigo do ano passado, do Jurandir Freire, "Dias de sombra, dias de luz"?

Em uma passagem ele dizia que sabemos que quando a pessoa perde os pais é considerado órfão. Porém, o inverso, quando os pais perdem o filho, nao há uma palavra que o diga, referindo-se à "dor indizível".

Lamentável o entendimento do judiciário e o argumento de que o adolescente não geraria renda.

Mais grave ainda é a negligência revelada: pior que não cumprir as recomendações é o fato do adolescente ter ficado preso quando apresentava tal quadro emocional.

O que ninguém ainda me explicou é como o Estado "pode" "cumprir a lei" (internando) descumprindo outras leis.

Parabéns e força à equipe do Conectas,  
 Aurea Fuziwara

trecho de "Dias de Sombra, Dias de Luz"

"Dispomos, em português, de uma palavra para designar filhos que perdem pais, qual seja, "órfão"; não dispomos de palavra alguma para nomear o que se torna um pai ou uma mãe que perde um filho. Este estado é feito de uma dor que não se inscreve na linguagem. Ele é provação extrema; é o mais escuro vazio e a mais lenta agonia; é algo que nenhuma lágrima apaga, porque é a nudez implacável da morte no coração de uma vida que gostaria de não mais ser, e, que, no entanto, é obrigada a continuar sendo."

**Givanildo Manoel** <givanildo.manoel@gmail.com> escreveu:

FEBEM é condenada novamente por  
 morte de interno  
 17/01/2008

No último dia 15 de janeiro, a Fundação  
 CASA (Centro de Atendimento  
 Socioeducativo ao Adolescente), antiga

**Yahoo! Mail**

Conecte-se ao mundo

Proteção anti-spam

Muito mais espaço

**Yahoo! Barra**

Instale grátis

Buscar sites na web

Checar seus e-mails .

**Yahoo! Grupos**

Crie seu próprio grupo

A melhor forma de comunicação

Socioeducativo no Adolescente), antiga  
 CASA (Centro de Atendimento  
 No último dia 15 de janeiro, a Fundação  
 17/01/2008  
 morte de interno  
 FEBEM é condenada novamente por

Gianildo Manoel <gianildo.manoel@gmail.com> escreveu:

A melhor forma de  
 comunicação

Grupos  
 Que seu próximo

Yahoo! Grupos

Check seus e-  
 mails

Buscar sites na web

Instale grátis

Yahoo! Barra

Muito mais espaço

Proteção anti-spam

Conecte-se ao  
 mundo

Yahoo! Mail

Visite seu Grupo

Novos  
 usuários

ATIVIDADE NOS  
 ÚLTIMOS DIAS

"Disponho, em português, de uma palavra para designar filhos que perdem pai, qual seja, "órfão"; não disponho de palavra alguma para nomear o que se torna um pai ou uma mãe que perde um filho. Este estado é feito de uma dor que não se insere no linguagem. Ele é provação extrema; é o mais escuro vazio e a mais letal agonia; é algo que nenhuma lágrima apaga, porque é a nudez implacável da morte no coração de uma vida que gostaria de não mais ser, e, que, no entanto, é obrigada a continuar sendo."

trecho de "Dias de Sombra, Dias de Luz"

Ana Fuziwara  
 Parábola e força à equipe de Conectas,  
 lei" (interando) descobrindo outras leis.  
 O que ninguém ainda me explicou é como o Estado "pode" cumprir a  
 recomendação e o fato do adolescente ter ficado preso quando  
 Mais grave ainda é a negligência revelada: pior que não cumprir as  
 adolescente não geraria tanta  
 lamentável o entendimento do judiciário e o argumento de que o  
 filho, não há uma palavra que o diga, referindo-se à "dor indivisa".

Em 10/02/08, Ana Fuziwara <anafuziwara@yahoo.com.br> escreveu:  
 Você se lembram do artigo do ano passado, do Juandir Freire, "Dias  
 de sombra, dias de luz?"  
 Em uma passagem ele dizia que sabemos que quando a pessoa perde os  
 pais é considerado órfão. Porém, o inverso, quando os pais perdem o

Conexão Parábola  
 ita igual a Agia porque voltei estar fortíssima grande abraço  
 temos varias outras e estão dando certo. beijos gosto muito de voce, por um momento  
 graças a Deus encontramos uma equipe q topou entrar com AMAR nestas agós

Olá Ana e a Conexão de Ana

Para: per\_educa@yahoo.com.br  
 Enviada: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008 4:10:38  
 De: AMAR (amar.ong@gmail.com)

Re: [per\_educa] "FEBEM é condenada novamente por morte  
 de interno...".

FEBEM, foi condenada a indenizar a família pela morte do adolescente Bruno Martins de Alvarenga Correa, encontrado morto em 06 de novembro de 2004 na Unidade de Internação 40 do Complexo Vila Maria, após pouco mais de oito meses de internação.

O adolescente foi encontrado enforcado com um lençol, poucas horas depois de já ter tentado o suicídio.

Exatamente por isso, havia diversas recomendações de vigilância permanente do jovem, bem como de restringir seu acesso a objetos que pudessem ser utilizados em nova tentativa. Mas a FEBEM não providenciou nem uma nem outra medida.

A sentença, que condenou a atual Fundação CASA ao pagamento de indenização por danos morais à mãe do adolescente, Sra. Ieda Martins de Alvarenga Correa, não concedeu os danos materiais pedidos. "O entendimento adotado pelo Judiciário, que precisa ser revertido, é a negativa de indenização pelos danos materiais causados pela morte de adolescente privado de liberdade. O argumento utilizado pela Fundação e infelizmente aceito pela maioria dos juízes é que ele seria incapaz de conseguir um emprego honesto após sua desinternação. Aceitar esse argumento é reconhecer que a Fundação CASA é absolutamente incapaz de cumprir o seu papel, uma vez que é dever seu a ressocialização do adolescente", diz Marcela Vieira, advogada da Conectas que acompanhou o caso. A organização deve recorrer dessa decisão.

Atualizado, o valor da indenização chega a R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Apesar de ainda estar muito abaixo do valor solicitado na ação para reparação dos danos morais, o presente caso representa um avanço na forma como o Judiciário lida com indenizações por morte de pessoas privadas de liberdade. Em sua decisão, o Juiz de Direito Luis Paulo Aliende Ribeiro reconhece expressamente que "o sentimento de perda de um ente familiar não pode ser mensurado pelo fato de o falecido ter se envolvido, ainda menor, no mundo do crime (...)".

Esse entendimento, no entender da advogada Eloísa Machado, é um reconhecimento do trabalho da Conectas que há quase cinco anos luta pelo reconhecimento de que a vida de uma pessoa privada de liberdade não pode ser considerada menos valiosa do que a vida de qualquer outra pessoa; entendimento que, infelizmente, ainda é majoritário na

Mensagens neste tópico (2) **Responder** (através da web) | **Adicionar um novo tópico**

Mensagens | Arquivos | Fotos | Links | Banco de dados | Enquetes | Associados | Agenda

**YAHOO! GRUPOS**

Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

Formato para o tradicional | Alterar configurações via web (Requer Yahoo! ID) | Alterar

Alterar configurações via e-mail: Alterar recebimento para lista diária de mensagens | Alterar

http://by13.w.bay113.mail.live.com/mail/PrintShell.aspx?type=message&cplids=f50be53-904a-4c4f-9de... 11/2/2008

jurisprudência brasileira, que determina valores de indenização por danos morais iguais ou maiores do que esse para pessoas que tiveram um cheque devolvido pelo banco, por exemplo.

A responsabilidade da Fundação no caso também foi agravada pela falta de condições de atendimento a adolescentes que necessitam de atenção especial, como no caso de Bruno. Apenas em dezembro de 2006 foi inaugurada a primeira unidade adaptada para lidar com adolescentes nesta situação, para tratar do caso de Champinha. Para o Juiz do caso, "apesar de criada há vários anos, ainda não se afinou com os demais órgãos do Poder Público para o correto desempenho de seu mister, não resultando deste descompasso administrativo, redução ou exoneração, mas a confirmação da responsabilidade estatal."

fonte: [http://www.conectas.org/noticia.php?not\\_id=208](http://www.conectas.org/noticia.php?not_id=208)

Abraço fraterno,

Giva

Você recebeu esta mensagem porque está inscrito no Grupo "Executiva do Fórum Estadual DCA" em Grupos do Google.

Para postar neste grupo, envie um e-mail para [executivafedcasp@googlegroups.com](mailto:executivafedcasp@googlegroups.com)

Para cancelar a sua inscrição neste grupo, envie um e-mail para [executivafedcasp-unsubscribe@googlegroups.com](mailto:executivafedcasp-unsubscribe@googlegroups.com)

Para ver mais opções, visite este grupo em <http://groups.google.com/group/executivafedcasp?hl=pt-BR>

Abra sua conta no Yahoo! Mail, o único sem limite de espaço para armazenamento!

AMAR - Associação de Mães e Amigos  
de Crianças e do Adolescente em Risco  
Rua Pedro Américo, 32, 13º andar, República  
CEP 01045-010 - São Paulo - SP  
Tel: (0xx11) 3338-1561 / 9529-1262

responsabilidade estatal."   
exoneração, mas a contratação da   
administrativo, redução ou   
mistar, não resultando deste descompasso   
correto desempenho de seu   
demais órgãos do Poder Público para o   
ainda não se situou com os   
caso, "apesar de criada há vários anos,   
Champanha. Para o Luiz de   
nesta situação, para tratar do caso de   
para lidar com adolescentes   
instituídas a primeira unidade adaptada   
em dezembro de 2006 foi   
especial, como no caso de Bruno. Apenas   
adolescentes que necessitam de atenção   
de condições de atendimento a   
também foi agravada pela falta   
A responsabilidade da Fundação no caso   
exemplo.   
um cheque devolvido pelo banco, por   
para pessoas que tiveram   
danos morais iguais ou maiores do que esse   
valores de indenização por   
jurisprudência brasileira, que determina

fonte: [http://www.conectas.org/noticia.php?not\\_id=208](http://www.conectas.org/noticia.php?not_id=208)

Abraço fraterno,  
Giva

Você recebeu esta mensagem porque está inscrito no Grupo "Executivo do Fórum Estadual DCA" em Grupos do Google.   
Para postar neste grupo, envie um e-mail para [executivadosp@googlegroups.com](mailto:executivadosp@googlegroups.com)   
Para cancelar a sua inscrição neste grupo, envie um e-mail para [executivadosp-membership@googlegroups.com](mailto:executivadosp-membership@googlegroups.com)   
Para ver mais opções, visite este grupo em <http://groups.google.com/group/executivadosp?hl=pt-BR>

Abra sua conta no Yahoo! Mail, o único sem limite de espaço para armazenamento!

LMAR - Associação de Mães e Amigos   
de Crianças e do Adolescente em Risco   
Rua Pedro Américo, 32, 13º andar, República   
CEP 01045-010 - São Paulo - SP   
Tel: (0xx11) 3338-1561 / 3529-1262